



Suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos SIGHRE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada)

Ano letivo 2026-2027

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, na redação em vigor, declaro aberto o procedimento de seleção de um técnico especializado, psicólogo(a), para exercer funções no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

2. Característica da oferta:

Horário	Disciplinas/Área	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 09	Psicologia	35	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	Anual

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Realização	De acordo com a página oficial da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), https://agse.pt , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Divulgação do concurso	Página eletrónica do AEMGN - https://www.aemgnascente.pt/
Prazo da candidatura	Às 23:59:59 do dia 17 de setembro de 2026
Duração do contrato	Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao final do ano letivo.
Caraterização das funções	i. Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico, envolvendo a aplicação e cotação de diferentes instrumentos de avaliação, elaboração do relatório com proposta de intervenção, bem como a realização da intervenção com a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; ii. Consultoria de professores, outros elementos da comunidade escolar e de pais e encarregados de educação;



	iii. Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas em colaboração com a EMAEI; iv. Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina; v. Realização de atividades específicas de informação escolar e orientação vocacional;
Requisitos de Admissão	i. Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia ii. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo; Nota: Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente estes dois requisitos.
Critérios de seleção	i. Avaliação Portefólio com uma ponderação de 30%; ii. Número de anos de Experiência Profissional na Área com uma ponderação de 35%; iii. Entrevista de Avaliação de Competências com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
Critérios de avaliação do Portefólio 1. O portefólio deve ser submetido para o email: direcao@aemgnascente.pt ou na plataforma SIGRHE até o fecho da aplicação eletrónica; 2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4, tamanho de letra 11, arial e não pode exceder as 5 páginas; 3. O não cumprimento destas regras leva à anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero; 4. Documentos a apresentar em anexo: • Certificado de habilitações; • Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;	i. Classificação Académica – 5 pontos (nota final da licenciatura/mestrado integrado) • De 10,000 a 12, 499 valores ----- 1 ponto • De 12,500 a 14, 499 valores ----- 2 pontos • De 14,500 a 16,499 valores ----- 3 pontos • De 16,500 a 18,499 valores ----- 4 pontos • De 18,500 a 20,000 valores ----- 5 pontos ii. Habilitações Académicas - 5 pontos • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado ----- 2 pontos • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado e uma especialização/pós-graduação pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar ----- 3 pontos



• Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; • Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; • Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas. <i>(Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados).</i>	• Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado e duas ou mais especialização/pós-graduação pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar ----- 4 pontos • Mestrado pré-Bolonha ou Doutoramento ----- 5 pontos iii. Experiência profissional na área da psicologia educacional (descrição de experiências relevantes como dinamizador, em contexto escolar) ----- 15 pontos • Até cinco anos comprovados ----- 5 pontos • Mais de cinco anos comprovadas ----- 15 pontos iv. Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do número de horas de formação, devidamente comprovadas ----- 5 pontos
Número de anos de Experiência Profissional na área. 1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas. 2. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.	a. Sem experiência profissional ----- 0 pontos b. Até 1 ano de experiência ----- 3 pontos c. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência ----- 6 pontos d. Mais de 2 até 3 anos de experiência ----- 9 pontos e. Mais de 3 até 4 anos de experiência ----- 12 pontos f. Mais de 4 até 6 anos de experiência ----- 18 pontos g. Mais de 6 até 8 anos de experiência ----- 24 pontos h. Mais de 8 até 10 anos de experiência ----- 30 pontos i. Mais de 10 anos de experiência ----- 35 pontos
CrITÉRIOS de avaliação para a Entrevista de avaliação de competências. 1. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. 2. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para	i. Experiência complementar em áreas consideradas relevantes ----- 10 pontos (Necessidades educativas especiais; indisciplina/violência escolar; comportamentos de risco; orientação vocacional; desmotivação/abandono escolar...) • Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidas;



comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.	• Explicação das metodologias/estratégias aplicadas; • Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos; ii. Adequação à função ----- 15 pontos • Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção no âmbito da orientação escolar e profissional iii. Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar ----- 5 pontos • Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade. iv. Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal ----- 5 pontos
Júri	• Presidente – Adjunta do Diretor • 1.º vogal – Psicóloga • 2.º vogal – Coordenadora do Departamento de Educação Especial Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pela subdiretora.
Motivos de exclusão	• A não observância dos requisitos de admissão (licenciatura/mestrado em psicologia; inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo); • Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da SIGHRE; • Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis; • Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço referido no ponto 1 dos Critérios de Avaliação do Portefólio, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente aviso; • Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
Critérios de Desempate	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:



	1.º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio; 2.º - Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar; 3.º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.
Disposições Finais	• Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados a. A aplicação dos métodos de seleção – os definidos na legislação em vigor e no presente Aviso: b. A aplicação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências – é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e do número de anos de Experiência Profissional na área. c. A convocatória para a entrevista de avaliação de competências será afixada em local visível, público na Escola Sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento e feita por email, tendo os candidatos de confirmar a sua presença, também por email, no prazo de 24 horas; d. Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portefólio; e. Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação.

O Diretor